



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 835/2009

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública de Associação Cultural de Educação Solidária e Assistência Social, doravante denominada ACESAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ACESAS -- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, fundada em 018 (primeiro) de setembro de 2007 (dois mil e sete), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 04 (quatro) de março de 2009 sob o protocolo de nº. 11.206, as Fts. 05, Registro de nº. 2612, Fts. 78, Livro nº. A-18, inscrita no CNPJ nº. 10974.430/0001-68, com sede administrativa situada na Av. Valdeir Carneiro, s/n, bairro da Vaquejada, Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de março de 2010.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

RECEBIDA EM 05.03.2010
H.M. RESP. 

RECEBIDA EM 05.03.2010

